



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MORANGOS E CONCURSO DE QUALIDADE DE MORANGO, DA FEIRA DO MORANGO 2025.

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.388.445/0001-38, sede localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, por intermédio da Secretaria de Agropecuária - SECAGR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar CONTRATO DE PATROCÍNIO, com pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atuam no Município de Santa Maria de Jetibá - ES, com o objetivo de receber propostas de patrocínio, para a realização da ornamentação da EXPOSIÇÃO DE MORANGOS E DO CONCURSO DE QUALIDADE DE MORANGO, na Feira do Morango de 2025, que ocorrerá entre os dias 25 a 27 de Setembro de 2025, em São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá - ES, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal 2225/2019 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - O município de Santa Maria de Jetibá destaca-se pela ampla diversidade na produção de morangos, sendo reconhecido como o maior produtor estadual dessa fruta. A Feira do Morango tem como objetivo homenagear os produtores rurais que, com dedicação e empenho, cultivam esse importante alimento, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico da região. A Exposição de Morangos e o concurso de Qualidade de Morango representa uma amostra da variedade e da riqueza das propriedades rurais do município, apresentando as diferentes formas de produção e cultivo como expressão de gratidão e reconhecimento pelo comprometimento e amor dedicados ao morangueiro.

2 - OBJETIVO

2.1 - Realizar Chamamento Público para seleção de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS para celebração de parceria com o Município de Santa Maria de Jetibá, mediante contrato de patrocínio para a realização da ornamentação da Exposição de Morangos, na Feira do Morango 2025.

2.2 - As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação e julgamento.

2.3 - As condições da parceria serão firmadas no Contrato de Patrocínio.

3 - DO OBJETO

3.1 - Patrocínio destinado à realização da ornamentação da Exposição de Morangos que ocorrerá durante a Feira do Morango 2025, entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, em São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES, conforme o seguinte item:

Lote 01: Ornamentação da Exposição de Morangos com dimensões de 10 metros por 10 metros.

Lote 02: Premiação do 1º, 2º e 3º colocados no Concurso Qualidade de Morango.

3.2 - A divulgação da logomarca ou da identidade da entidade proponente será realizada conforme o lote patrocinado:

Lote 1: Exposição e divulgação da logomarca da entidade, na exposição de morangos e fala institucional no palco principal, durante a cerimônia de premiação do Concurso de Qualidade do Morango.

Lote 2: Divulgação da entidade durante a cerimônia de premiação do Concurso de Qualidade do Morango, incluindo fala institucional no palco principal.



4 - DOS DESTINATÁRIOS

4.1 - O edital é direcionado às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que possuam relação de apoio aos agricultores familiares.

4.2 - Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, servidores vinculados à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta de Santa Maria de Jetibá/ES, seja na condição de efetivos, contratados, estagiários ou ocupantes de cargo comissionado.

4.3 – Será permitida a participação de uma mesma entidade em mais de um lote, desde que apresente propostas individualizadas para cada um deles, atendendo integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5.1 - A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia da sua publicação, mediante fixação nos quadros de avisos da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

5.2 - As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR >SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

5.3 - As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, enviadas eletronicamente aos solicitantes.

6. DAS PROPOSTAS E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO

6.1 - As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, Anexo III, emitido em nome da pessoa jurídica interessada.

6.2 - O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior, deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando os itens do patrocínio, de acordo com o Anexo II, visando à realização da ornamentação e atividades realizadas na Exposição de Morangos.

6.3 - Todos os documentos solicitados neste Edital, deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

6.4 - O prazo para apresentação dos projetos técnicos e planos de trabalho terá início às **07h30min e término às 17h00min do dia 09 de setembro de 2025, para os protocolos presenciais. Para os protocolos eletrônicos, via sistema E-Docs, o envio poderá ser realizado até às 23:59h do mesmo dia.**

6.5 - A participação da pessoa jurídica proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e Anexos.

6.6 - A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada no ato do protocolo da proposta, podendo ser solicitada complementação de documentos caso seja necessário.

6.7 - Após a homologação do resultado final, a SECAGR convocará a pessoa jurídica cuja a Proposta for aprovada para celebrar o contrato de Patrocínio.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

7.2 - A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo, pelo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

menos 01 (um) efetivo; nomeada por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil após o recebimento.

7.3 - O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

7.4 - As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, "www.pmsmj.es.gov.br".

8 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão conter as seguintes informações:

8.1.1 - Modelo de Apresentação de Proposta - Anexo I

8.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3 - Comprovante de endereço;

8.1.4 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, bem como eventuais alterações ou a última alteração consolidada, devidamente registrados no órgão competente.

8.1.5 - CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

8.1.6 - Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso;

8.1.7 - Termo de Compromisso emitido pelo participante, no qual declara estar ciente e compromete-se a:

- disponibilizar, durante o período do evento, os recursos materiais especificados no Anexo II,

8.1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.9 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

8.1.10 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipal emitida pelo município onde está registrado o CNPJ da empresa;

8.1.11 - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.13 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

8.1.14 - Declaração de não empregabilidade de menores, em atenção ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

9 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os custos com a publicidade são de exclusiva responsabilidade da patrocinadora.

9.2 - A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada previamente em conjunto com a administração pública.

9.3 - A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.4 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela municipalidade.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Julgamento das propostas serão conduzidas por Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de julgamento das propostas.

10.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 dia útil para conclusão do julgamento das propostas e 01 dia útil para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.3 - Aos membros da Comissão de Seleção compete:

I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;

II - Receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- III - Receber as propostas das empresas;
 - IV - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;
 - V - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;
 - VI - Classificar as propostas como aptas ou não;
 - VII - Receber e examinar os recursos interpostos e, se necessário, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;
 - VIII - Elaborar o relatório da análise da proposta declarada apta à execução e encaminhá-la ao Secretário de Agropecuária para homologação para que sejam ultimadas as providências, objetivando a celebração do Contrato de Patrocínio;
 - X - Desempenhar outras atividades correlatas.
- 10.4 - Será selecionada a proponente que atender integralmente às exigências formais estabelecidas neste edital.
- 10.5 - Na hipótese de mais de uma proposta considerada apta para o Lote 1, será selecionada apenas uma, priorizando a pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que comprove maior tempo de atividade no município de Santa Maria de Jetibá, por meio do cartão do CNPJ.
- 10.6 - Na hipótese de mais de uma proposta considerada apta para o Lote 2, será selecionada apenas uma, priorizando a pessoa jurídica de direito privado que apresentar o maior valor de proposta. Se houver propostas com valores idênticos, será realizado sorteio entre as entidades selecionadas.
- 10.7 - Os interessados em celebrar patrocínio, poderão acompanhar a análise documental, bem como deverão assinar a respectiva ata de seleção.
- 10.8 - O acompanhamento da documentação e sorteio poderá ocorrer pelo próprio interessado, ou por preposto, com documento hábil para representá-lo (procuração simples e documento de identificação).
- 10.9 - Considerando o disposto nos itens 10.6 e 10.7 deste Edital, a participação dos interessados na análise documental é facultativa. Dessa forma, os proponentes que optarem por não acompanhar essa etapa não serão eliminados do certame em razão da ausência, tampouco poderão exigir a reanálise da documentação posteriormente, em virtude de não estarem presentes no momento da verificação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 - Após a divulgação do resultado preliminar do julgamento, os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso, contado a partir da data de publicação do referido resultado, conforme cronograma previsto no item 13.
- 11.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, que não foram tempestivamente apresentados.
- 11.3 - Os recursos deverão ser apresentados em meio eletrônico e protocolizado na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.
- 11.4 - O resultado final do recurso, deverá ser proferido no prazo máximo de 02 dias úteis, contado do recebimento.
- 11.5 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.
- 12.2 - A Administração poderá, a qualquer tempo, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação.
- 12.4 - Os itens referentes ao objeto de patrocínio do Lote 01 deverão ser disponibilizados no local da Exposição de Morangos, em São João de Garrafão, até as 15 horas do dia 25 de setembro de 2025, e retirados no dia 29 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.5 - O item referente ao objeto de patrocínio do Lote 02 deverá ser disponibilizado aos vencedores do Concurso de Qualidade dos Morangos, em São João de Garrafão, até as 14 horas do dia 28 de setembro de 2025.

12.6 - O Município de Santa Maria de Jetibá não receberá, em hipótese alguma, recursos financeiros em espécie decorrentes do patrocínio, limitando-se a utilização dos valores exclusivamente na forma de bens, serviços ou premiações vinculadas ao objeto deste Edital, sendo este de exclusiva responsabilidade do patrocinador.

12.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agropecuária do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

13 - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	04/09/2025
Período da Impugnação do Edital	05/09/2025
Respostas Impugnação	08/09/2025
Período de apresentação das propostas	09/09/2025
Período de Julgamentos das propostas as 09 horas na Secretaria de Agropecuária, na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá -ES	10/09/2025
Resultado Preliminar	11/09/2025
Recursos Resultado Preliminar	12/09/2025
Resultado do Recurso	15/09/2025
Homologação do Resultado final	16/09/2025

Santa Maria de Jetibá - ES, 04 de setembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária
Decreto 12/2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2025.

Ao Município de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Agropecuária.

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 039/2025 - Proposta de Patrocínio para:

() Ornamentação da Exposição de Morangos - LOTE 01.

() Premiação do 1º, 2º e 3º colocados no Concurso Qualidade de Morango - LOTE 02.

Prezados(as),

Encaminhamos, por meio deste, a documentação exigida para participação no processo de seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº 039/2025 que trata da celebração de CONTRATO DE PATROCÍNIO para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agropecuária, na Feira do Morango 2025, que ocorrerá entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, em São João do Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES.

Atenciosamente,

Nome do responsável legal
Cargo
Nome da empresa/pessoa jurídica proponente
CPF/CNPJ:
Telefone:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Constitui objeto deste Edital Chamamento Público, visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar os itens abaixo relacionados, por meio de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agropecuária, na Feira do Morango 2025, entre os dias 26 a 28 de setembro de 2025, em São João do Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES.

ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MORANGOS			
Lote 01	PATROCÍNIO	QTDE	UN
01	Identificação da Exposição: Ex: Recursos visuais como murais, banners, painéis entre outros.	<u>1</u>	<u>UN</u>
02	Elementos de Ornamentação: Ex: tecidos, iluminação, carpete, estruturas decorativas e objetos que remetam ao meio rural e à cultura do morangueiro, entre outros.	<u>1</u>	<u>UN</u>
PREMIAÇÃO DO 1º, 2º E 3º COLOCADOS NO CONCURSO QUALIDADE DE MORANGO.			
Lote 02	PATROCÍNIO	QTDE	UN
01	Premiação para 1º, 2º e 3º lugares – Valor mínimo da premiação: R\$ 3.000,00, podendo a proposta ser superior, a ser distribuído entre os vencedores conforme critérios definidos pelo evento.	01	UN



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, por meio do representante legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, comprometo-me a:

Cumprir integralmente todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 039/2025;
Disponibilizar os recursos materiais destinados à realização da Exposição Agropecuária, na 45ª Festa do Colono, **(anexo II)**, conforme proposta apresentada abaixo:

OBS: Observação: deverá ser preenchido exclusivamente o lote que a entidade pretende pleitear.

(Localidade), (dia) de mês) de (ano)

ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		
Lote 01	PATROCÍNIO	DESCRIÇÃO
01	Identificação da Exposição: Ex: Recursos visuais como murais, banners, painéis entre outros.	
02	Elementos de Ornamentação: Ex: tecidos, iluminação, carpete, estruturas decorativas e objetos que remetam ao meio rural e à cultura do morangueiro, entre outros.	
PREMIAÇÃO DO 1º, 2º E 3º COLOCADOS NO CONCURSO QUALIDADE DE MORANGO.		
Lote 02	PATROCÍNIO	DESCRIÇÃO
01	Premiação para 1º, 2º e 3º lugares – Valor mínimo da premiação: R\$ 3.000,00, podendo a proposta ser superior, a ser distribuído entre os vencedores conforme critérios definidos pelo evento.	

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho:

- noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos; e
- de qualquer forma a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, por meio do representante legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

(Localidade), (dia) de mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)